

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 18/03/02
Luise

Resolução nº 007/2002 – CIB

Goiânia, 28 de fevereiro 2002.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

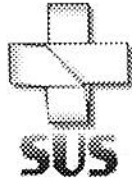
RESOLVEM:

- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa Saúde da Família nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas, como pela CIB - GO.

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº. DE ACS	Nº. DE ESF
5200159	Adelândia	07	01
5208103	Formoso	14	02
5218706	Rianópolis	11	02
5221551	Turvelândia	06	01

- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do PSF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos também já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações básicas de Saúde, como pela CIB – GO:

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº DE ACS	Nº. DE ESF
5201306	Anicuns	47	07
5204904	Campos Belos	43	05
5205000	Carmo do Rio Verde	20	03
5207907	Flores de Goiás	20	02
5207808	Firminópolis	25	03
5208004	Formosa	150	20
5211404	Itauçu	20	03
5212006	Jaupaci	08	01
5213905	Mossâmedes	16	02
5214507	Nerópolis	45	06
5217401	Pires do Rio	40	03
5218003	Porangatu	99	17
5218508	Quirinópolis	90	05



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução nº 007/2002


5219902	São Francisco de Goiás	15	03
5220157	São Luiz do Norte	10	02
5220280	São Patrício	05	01
5220686	Simolândia	16	02
5222005	Vianópolis	26	04
5222302	Vila Propício	11	02

- Aprovar também **IMPLANTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO.

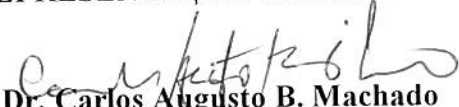
MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5200159	Adelândia	01	01	--	01
5201306	Anicuns	07	01	--	01
5207535	Faina	02	--	01	01
5208103	Formoso	02	--	01	01
5208004	Formosa	20	09	01	10
5208608	Goianésia	10	04	01	05
5208806	Goianira	04	02	--	02
5212066	Jaupaci	01	01	--	01
5214507	Nerópolis	06	02	01	03
5218706	Rianópolis	02	01	--	01
5221403	Trindade	24	02	--	02
5221551	Tuverlândia	01	01	--	01
5222005	Vianópolis	04	02	--	02
TOTAL	13 Municípios	84	26	05	31

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB